

**EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO  
EXTRACURRICULAR NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E  
OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA E CARDIOLOGIA DO HOSPITAL  
MATERNIDADE SÃO JOSÉ – HMSJ.**

O Hospital Maternidade São José – HMSJ, mantido pela Fundação Social Rural de Colatina, situado a Ladeira Cristo Rei, n.º 514, Centro, Colatina-ES, CEP: 29.701-400, CNPJ n.º 27.502.715/0001-07, faz saber aos interessados, que serão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de estágio extracurricular do HMSJ, conforme condições especificadas no presente Edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O estágio terá jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período previsto para as férias letivas da Instituição de Ensino Interviente (Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC), de 06/12/2021 a 02/01/2022 e de 03/01/2022 a 30/01/2022, totalizando, ao final, 160 (cento e sessenta) horas cada período de estágio extracurricular.

1.2 As atividades de estágio serão desenvolvidas presencialmente nas dependências do Hospital Maternidade São José.

**2 DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS - POR ÁREA E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

- a) Ginecologia e Obstetrícia: As vagas de estágio destinam-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados a partir do 4º período do Curso de Medicina, do UNESC.
- b) Pediatria: As vagas de estágio destinam-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados a partir do 4º período do Curso de Medicina, do UNESC.
- c) Cardiologia: As vagas de estágio destinam-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados a partir do 4º período do Curso de Medicina, do UNESC.

2.1 Os estudantes que possuem os requisitos acima indicados e tiverem interesse na realização dos estágios extracurriculares em algum dos períodos de estágio deverão requerer, a partir das 09h (nove horas) do dia 02/12/2021 até às 17h (dezessete horas) do dia 02/12/2021, via painel do aluno, a opção de “Documentos para Estágio Não Obrigatório” indicando o período de realização do estágio pretendido a saber:

**2.1.1 Período de estágio de 06/12/2021 a 02/01/2022** e a área de estágio (Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria ou Cardiologia), sendo proibido o requerimento em mais de uma área de estágio para o mesmo período de realização.

**2.1.2 Período de estágio de 03/01/2022 a 30/01/2022** e a área de estágio (Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria ou Cardiologia), sendo proibido o requerimento em mais de uma área de estágio para o mesmo período de realização.

**2.1.3** Será permitido ao aluno requerer a realização do estágio para os dois períodos ofertados, desde que o faça em requerimentos distintos. Neste caso, será facultada a escolha da mesma área ou em outra distinta.

**2.2 Serão desclassificados os estudantes que requererem estágio para mais de uma das áreas ofertadas no presente Edital para o mesmo período de realização.**

**2.3** As vagas de estágio serão preenchidas por ordem de requerimento, sendo classificados os estudantes que realizarem os requerimentos dentro dos quantitativos indicados para cada área. Os requerimentos excedentes poderão ter convocação caso haja vagas, seguindo a respectiva ordem de requerimento por área.

**2.4** O estudante classificado/convocado deverá preencher, até 03/12/2021, o plano das atividades de estágio, via acesso ao painel do aluno do UNESC, em conformidade com as disposições do presente Edital e conforme orientação do seu supervisor e professor orientador de estágio. Após, o aluno deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso de Estágio e Planos das Atividades.

### **3 DAS VAGAS**

#### **3.1 Da área de Ginecologia e Obstetrícia:**

**3.1.1** Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas de estágio para cada período de realização. Os estagiários serão acompanhados por supervisores de estágio, sendo eles os médicos ginecologistas e obstetras Dra. Jamilly Rachid, Dra. Juliana Dondone, Dra. Franciani Marta Damm Martins e Dr. Guilherme Dalmasio.

**3.1.2** Os estagiários selecionados atuarão nas atividades descritas nos cenários abaixo, de segunda a domingo, em regime de escalas, a serem definidas pela coordenação do serviço de ginecologia e obstetrícia do HMSJ.



Página 2 de 4

### **3.2 Da área de Pediatria:**

3.2.1 Serão disponibilizadas 16 (dezesesseis) vagas de estágio para cada período de realização. Os estagiários serão acompanhados por supervisores de estágio, sendo eles Dra. Ana Paula Polese Marcelli e Dra. Bethânia Onofre.

3.2.2 Os estagiários selecionados atuarão nas atividades descritas nos cenários abaixo, de segunda a domingo, em regime de escalas, a serem definidas pela coordenação do serviço de pediatria do HMSJ.

### **3.3 Da área de Cardiologia:**

3.3.1 Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas de estágio para cada período de realização. Os estagiários serão acompanhados por supervisoras de estágio, sendo elas Dra. Laissa Proescholdt, Dra. Danielle Stocco e Dra. Raquel Guedes.

3.3.2 Os estagiários selecionados atuarão nas atividades descritas nos cenários abaixo, de segunda a domingo, em regime de escalas, a serem definidas pela coordenação do serviço de cardiologia do HMSJ.

## **4 DA CONTRAPRESTAÇÃO**

4.1 A Título de contraprestação para cada período de estágio será ofertado, pelo concedente do estágio, a favor do estagiário 01 (um) eletrocardiograma impresso, que será realizado durante o período de realização do estágio (06/12/2021 a 02/01/2022 e/ou 03/01/2022 a 30/01/2022), mediante solicitação/agendamento pelo estagiário.

4.2 A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e o Termo de Compromisso celebrado entre o aluno, concedente e Instituição de Ensino constituirá comprovante da inexistência deste vínculo, na forma do caput do art. 3º, da Lei nº 11.788/2008.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 À critério da concedente e/ou em virtude de convocação de estagiário excedente as atividades de estágio poderão iniciar até 13/12/2021 para os estágios previstos para o período de 06/12/2021 a 02/01/2022 e, até 10/01/2022 para os estágios previstos para o período de 03/01/2022 a 30/01/2022, em ambos os casos serão desconsideradas para fins do computo da carga horária total e emissão dos certificados as horas correspondentes a cada dia não estagiado no respectivo período, conforme o caso.

- 5.2 Serão emitidos certificados de realização/conclusão dos estágios, com indicação da carga horária total, para os alunos que cumprirem integralmente a carga horária do estágio.
- 5.3 O Estágio se rege pelo Regulamento de Estágio, pela Lei Federal nº 11.788/08 e demais normas e regulamentos aplicáveis.
- 5.4 O requerimento do estudante nos termos deste Edital implica em seu prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.
- 5.5 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares.
- 5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Concedente do estágio, ouvida a coordenação do serviço.

Colatina/ES, 30 de novembro de 2021



**Hospital Maternidade São José**  
Octacílio Prata Calixto  
Diretor-Geral